



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 OBJETO: Contratação de prestação de serviços de rebobinagem de motores e concertos em equipamentos diversos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE do município de Icó/CE.
- 1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para cobrir Serviços de pane nos motores dessa Autarquia Municipal

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
1.1	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1/3 CV 2 POLOS 220V	SERV	20
1.2	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV 2 POLOS 220V	SERV	20
1.3	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1 CV 2 POLOS 380V	SERV	20
1.4	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO3CV 2 POLOS 380V	SERV	20
1.5	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5CV 2 POLOS 380V	SERV	20
1.6	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5CV 4 POLOS 380V	SERV	20
1.7	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7.5CV 2 POLOS 380V	SERV	20
1.8	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7.5CV 4 POLOS 380V	SERV	20
1.9	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 10CV 2 POLOS 380V	SERV	15
1.10	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 10CV 4 POLOS 380V	SERV	15
1.11	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 12.5CV 2 POLOS 380V	SERV	15
1.12	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 20CV 4 POLOS 380V	SERV	15
1.13	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 25CV 2 POLOS 380V	SERV	20
1.14	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 30CV 4 POLOS 380V	SERV	20
1.15	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 50CV 4 POLOS 380V	SERV	20
1.16	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO -380 V 1/3 CV	SERV	20
1.17	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO -380 V 1 CV	SERV	20
1.18	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO -380 V 3 CV	SERV	20
1.19	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO -380 V 5 CV	SERV	20
1.20	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO -380 V 4 CV	SERV	20
1.21	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO -380 V 7.5 CV	SERV	20
1.22	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO -380 V 10 CV	SERV	20
1.23	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO -380 V 4 12.5 CV	SERV	20
1.24	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSIVEL TRIFASICO 1CV (ESGOTAMENTO SANITÁRIO).	SERV	20
1.25	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSIVEL 4CV (ESGOTAMENTO SANTÁRIO)	SERV	20
1.26	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSIVEL 10CV (ESGOTAMENTO SANITARIO).	SERV	20
1.27	CONFECÇÃO DE CHAVE PARTIDA DIRETA C/RELE DE NIVEL E FALTA DE FASE	SERV	15





1.28	REBOBINAGEM DE AUTO TRANSORMADOR P/COMPENSADORA	SERV	10
1.29	REBOBINAGEM DE AUTO COMPENSADOR 10 CV	SERV	10
1.30	REBOBINAGEM DE AUTO COMPENSADOR 12.5 CV	SERV	10
1.31	REBOBINAGEM DE AUTO COMPENSADOR 20 CV	SERV	10
1.32	REBOBINAGEM DE AUTO COMPENSADOR 25CV	SERV	10
1.33	REBOBINAGEM DE AUTO COMPENSADOR 30CV	SERV	10
1.34	REBOBINAGEM DE AUTO COMPENSADOR 50CV	SERV	10
1.35	REBOBINAMENTO DE MOTOR 1/2CV 2 POLOS BOMBA SUBMERSA	SERV	10
1.36	DESMONTAGEM DE MOTORES E BOMBAS CENTRIFUGAS DE 10, 12.5, 20, 25, 30 E 50CV 2 E 4 POLOS 380V	SERV	10
1.37	DESMONTAGEM DE MOTORES E BOMBAS SUBMERSA DE 1,1/2, 2 E 4 POLOS 380V	SERV	20
1.38	MONTAGEM DE MOTORES E BOMBAS CENTRIFUGAS DE 10, 12.5, 20, 25, 30 E 50CV DE 2 E 4 POLOS 380V	SERV	10
1.39	CONSERTO DE BOMBAS CENTRIFUGA DE 5.0 CV (RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTO – ROTORES – PORTAS GAXETAS)	SERV	10
1.40	CONSERTO DE BOMBAS CENTRIFUGAS DE 7,5 CV (RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS –ROTORES – PORTAS GAXETAS)	SERV	10
1.41	CONSERTO DE BOMBAS CENTRIFUGA DE 10 CV (RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS – ROTORES – PORTAS GAXETAS)	SERV	10
1.42	CONSERTO DE BOMBAS CENTRIFUGA DE 20 CV (RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS – ROTORES – PORTAS GAXETAS)	SERV	10
1.43	CONSERTO DE BOMBAS CENTRIFUGASDE 50 CV (RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS – ROTORES – PORTAS GAXETAS)	SERV	10
1.44	CONSERTO DE BOMBA SUBMERSIVEL DE 1.5 CV (RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS –ROTORES	SERV	10
1.45	CONSERTO DE BOMBA SUBMERSIVEL DE 2.00 CV (RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS –ROTORES	SERV	10
1.46	CONSERTO DE BOMBA SUBMERSIVEL DE 3.0 CV (RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS –ROTORES	SERV	10
1.47	CONSERTO DE BOMBA SUBMERSIVEL DE 7.5 CV (RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS –ROTORES	SERV	10
1.48	CONSERTO DE BOMBA SUBMERSIVEL DE 12.5 CV (RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS –ROTORES	SERV	10
1.49	CONSERTO VALVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO	SERV	15
1.50	CONSERTO QUADRO ESTRELA TRIANGULA AUTOMATICO	SERV	15

4. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 O presente será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço total. A execução obedecerá ao que consta no Edital e anexos e será acompanhada, pelo órgão promotor da licitação, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal nº. 8.666/93.
- 4.2 Os serviços serão prestados no Município de Icó de acordo com as exigências Administrativas do setor competente.
- 4.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 4.4 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou





reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4.5 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias descritas a seguir do orçamento da Prefeitura Municipal de Icó.

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA URBANA	21.21 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	17.512.0376.2.086	3.3.90.39.00

6 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 6.1 **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.
- 6.2 **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.
- 6.2.1 –A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 6.2.2 Não haverá antecipação de pagamento.
- 6.3 **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

7 - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE

- 7.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- 7.2 Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 7.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA

7.4 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências





administrativas.

- 7.5- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 7.6-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 7.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressõesaté o limite fixado no § 10, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.8 A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá a Secretaria Contratante ao qual interessa diretamente a execução do objeto, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

9 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.





ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA

LICITAÇÃO MEDIANTE PREGÃOPRESENCIAL N° 21.002/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ Nº: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:

AGÊNCIA: CONTA: BANCO:

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na Licitação supracitada.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

	LOTE - 01				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1.1	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1/3 CV 2 POLOS 220V	20	SERV		
1.2	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV 2 POLOS 220V	20	SERV		
1.3	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1 CV 2 POLOS 380V	20	SERV		
1.4	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO3CV 2 POLOS 380V	20	SERV		
1.5	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5CV 2 POLOS 380V	20	SERV		
1.6	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5CV 4 POLOS 380V	20	SERV		
1.7	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7.5CV 2 POLOS 380V	20	SERV		
1.8	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7.5CV 4 POLOS 380V	20	SERV		
1.9	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 10CV 2 POLOS 380V	15	SERV		
1.10	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 10CV 4 POLOS 380V	15	SERV		
1.11	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 12.5CV 2 POLOS 380V	15	SERV		
1.12	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 20CV 4 POLOS 380V	15	SERV		
1.13	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 25CV 2 POLOS 380V	20	SERV		
1.14	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO	20	SERV		





	0001/4 504 00 0001			,	
	30CV 4 POLOS 380V				
1.15	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 50CV 4 POLOS 380V	20	SERV		
1.16	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO -380 V 1/3 CV	20	SERV		
1.17	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO -380 V 1 CV	20	SERV		
1.18	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO -380 V 3 CV	20	SERV		
1.19	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO -380 V 5 CV	20	SERV		
1.20	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO -380 V 4 CV	20	SERV		
1.21	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO -380 V 7.5	20	SERV		
1.22	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO -380 V 10 CV	20	SERV		
1.23	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO -380 V 4 12.5 CV	20	SERV		
1.24	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSIVEL TRIFASICO 1CV (ESGOTAMENTO SANITÁRIO).	20	SERV		
	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSIVEL 4CV	20	SERV		
1.25	(ESGOTAMENTO SANTÁRIO)	20			
1.26	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSIVEL 10CV (ESGOTAMENTO SANITARIO).	20	SERV		
1.27	CONFECÇÃO DE CHAVE PARTIDA DIRETA C/RELE DE NIVEL E FALTA DE FASE	15	SERV		
1.28	REBOBINAGEM DE AUTO TRANSORMADOR P/COMPENSADORA	10	SERV		
1.29	REBOBINAGEM DE AUTO COMPENSADOR 10 CV	10	SERV		
1.30	REBOBINAGEM DE AUTO COMPENSADOR 12.5 CV	10	SERV		
1.31	REBOBINAGEM DE AUTO COMPENSADOR 20 CV	10	SERV		
1.32	REBOBINAGEM DE AUTO COMPENSADOR 25CV	10	SERV		
1.33	REBOBINAGEM DE AUTO COMPENSADOR 30CV	10	SERV		
1.34	REBOBINAGEM DE AUTO COMPENSADOR 50CV	10	SERV		
1.35	REBOBINAMENTO DE MOTOR 1/2CV 2 POLOS BOMBA SUBMERSA	10	SERV		
1.36	DESMONTAGEM DE MOTORES E BOMBAS CENTRIFUGAS DE 10, 12.5, 20, 25, 30 E 50CV 2 E 4 POLOS 380V	10	SERV		
1.37	DESMONTAGEM DE MOTORES E BOMBAS SUBMERSA DE 1,1/2, 2 E 4 POLOS 380V	20	SERV		
1.38	MONTAGEM DE MOTORES E BOMBAS CENTRIFUGAS DE 10, 12.5, 20, 25, 30 E 50CV DE 2 E 4 POLOS 380V	10	SERV		
1.39	CONSERTO DE BOMBAS CENTRIFUGA DE 5.0 CV (RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTO – ROTORES – PORTAS GAXETAS)	10	SERV		
1.40	CONSERTO DE BOMBAS CENTRIFUGAS DE 7,5 CV (RETIFICAR EIXO –TROCAR ROLAMENTOS – ROTORES – PORTAS GAXETAS)	10	SERV		
1.41	CONSERTO DE BOMBAS CENTRIFUGA DE 10 CV (RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS – ROTORES – PORTAS GAXETAS)	10	SERV		
1.42	CONSERTO DE BOMBAS CENTRIFUGA DE 20 CV (RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS – ROTORES – PORTAS GAXETAS)	10	SERV		
1.43	CONSERTO DE BOMBAS CENTRIFUGASDE 50 CV	10	SERV		





	(DETIELO AD EUVA			
	(RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS –			
	ROTORES – PORTAS GAXETAS)			
	CONSERTO DE BOMBA SUBMERSIVEL DE 1.5 CV	10	SERV	
1.44	(RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS –			
	ROTORES			
	CONSERTO DE BOMBA SUBMERSIVEL DE 2.00 CV	10	SERV	
1.45	(RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS –			
	ROTORES			
	CONSERTO DE BOMBA SUBMERSIVEL DE 3.0 CV	10	SERV	
1.46	(RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS –			
	ROTORES			
	CONSERTO DE BOMBA SUBMERSIVEL DE 7.5 CV	10	SERV	
1.47	(RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS –			
	ROTORES			
	CONSERTO DE BOMBA SUBMERSIVEL DE 12.5 CV	10	SERV	
1.48	(RETIFICAR EIXO – TROCAR ROLAMENTOS –			
	ROTORES			
1.49	CONSERTO VALVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO	15	SERV	
1.50	CONSERTO QUADRO ESTRELA TRIANGULA	15	SERV	
1.50	AUTOMATICO			
		L	1	

R\$	1.	Cotamos	para	О	objeto	em	licitação	0	valor	total	de
execuç	2. O ão de	prazo de val seu respecti	lidade d vo envel	esta _l lope.	proposta é	de 60	(sessenta)	dias,	a contar	da data	de
			ICO	Ó -CE	, de		de 20	18.			
(assinatura do representante legal)											





DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A Empresa (Razão Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o número (....) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4°, VII, da Lei federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão, de nº 21.002/2018, da Prefeitura Municipal de ICÓ. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

ICO -CE, de	de 2018
(assinatura do representant	te legal)





DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

ANEXO IV

MODELODECREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de ICÓ
Ref. licitação mediante Pregão nº 21.002/2018
Prezado (a) Senhor (a),
Pela presente, fica credenciado o Sr. (a), portador(a) da Carteira
de Identidade nº, para representar a empresa
(), inscrita no CNPJ sob nº (), nos autos
referentes à licitação em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular
lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor
recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes
ao certame.
Atenciosamente,
ICÓ -CE, de de 2018
(nome da empresa)
Nome: CPF nº:
Cargo:





ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

		TERMO DE COM MUNICÍPIO DE ICÓ COM DECLARA:	ATR.	AVÉS DA	PREFEITU	IRA MUNICIP	AL
Municipsob o n Autôno CONTRA CONTRA modalic condiçõ aplicáve a Lei Fe		ídio Sampaio, n.º 21 te ato representado SAAE, Sr, com n.º, ins representada por presente Contrato, REGÃO. Os contraer to em harmonia con e a Lei federal nº 10 partes declaram con	sede crita (no decontes e m os p	entro, ICÓ Ordenad em no cme), do rrente do nunciam orincípios de 17/07	D, Ceará, in or de desprayante de MPJ/MF loravante e processe as seguings e norma	nscrito no CN pesa do Servi lenominado, à R sob o r denomina o licitatório, lites cláusulas as da legislaç osidiariament	IPJ iço de ua n.º da na s e
1.0 - O REBOBII AS NECI ICÓ/CE, termo o	presente contrato tem po NAGEM DE MOTORES E C ESSIDADES DO SERVIÇO A na conformidade do ato de referência, integram es dos os fins e efeitos legais,	n objeto a CONTRAT ONCERTOS EM EQU UTÔNOMO DE ÁGU o convocatório da l ste termo contratus	IPAMI A E ES licitaçã al, ind	ENTOS D SGOTO - ăo nº 21 ependen	IVERSOS F SAAE DO .002/2018	PARA ATENDI MUNÍCIPIO I 8 que,com se	ER DE eu
ITEM	ESPECIFICAÇÕ	ĎES	UNID	QUANT.	VALOR. UINITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
2.1 – O por pre acompa nº. 8.66		de forma indireta s obedecerá ao que tor da licitação, nos	ob o i cons termo	ta no E os dos ar	dital e a t. 67 e 73	nexos e ser da Lei federa	á al
	2.2 – Os serviços serão prestados no Município de ICÓ de acordo com as exigências Administrativas do setor competente.						

2.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos

ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.4 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou





reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- 2.5 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 2.6 O objeto do contrato poderá ser subcontratado em até 80% (oitenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global do contrato é de R\$______(por extenso), conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1-A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da dotação orçamentária descritas a seguir, do Orçamento vigente da prefeitura Municipal.

SERVIÇOS	UNIDADE	PROJETOS	ELEMENTO DE
	ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADES	DESPESAS

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 5.1 **PREÇOS**: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.
- 5.2 **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviçosà vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.
- 52.1 A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 52.2 Não haverá antecipação de pagamento
- 5.3 **REAJUSTE**: Ao final de 12 (doze) meses o valor deste Contrato poderá ser reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, mediante acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até **31 de Dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Contratante, a fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, podendo a mesma exercer ampla, irrestrita e permanente





fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 7.2 A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.
- 7.3 A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas conseqüências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE

- 8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- 8.2 Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA

- 8.4 Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.
- 8.5-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.6-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 8.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressõesaté o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.8 A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.
- 8.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES





- 9.1 A contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:
- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.
- 9.2 A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.
- 9.3 A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.
- 9.4 Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.
- 9.5 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.
- 9.6 As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7° da Lei federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 10.1- O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas art. 65 da Lei $n^{\underline{o}}$ 8.666/93 e alterações posteriores.





CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA -DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

11.1 - O objeto do contrato poderá ser objeto de cessão ou subcontratação em até 80% (oitenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS RESPONSABILIDADES

- 12.1 A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.
- 12.2 O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
- 12.3 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 12.4 A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigi das na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA -DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1- Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA -DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, o resumo do presente termo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA -DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir questões relacionadas com o Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de ICÓ, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ICÓ – CE,, de		de
CO	NTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:		
01		
CPF:		
02		
CPF:		





ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DOCUMENTO A SER APRESENTADONO ENVELOPE DAPROPOSTA DE PREÇOS (APENAS PARAMICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Fevereiro de
2006, que a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
(microempresa
ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do
art.3º, da Lei supracitada.
Nama a accinatura da representanta
Nome e assinatura do representante
RG n°





ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Á
Comissão de licitação de ICÓ.
Ref. Ao Pregão Presencial N° 21.002/2018
DECLARAÇÃO
DECEMINANO
,inscrita no CNPJ n°,por intermédio de seu representante legal o(a),nortador (a) da carteira de
identidade n° DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei nº
9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.
e inprega menos de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(DATA)
NOME